



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 24-10-83

ASSUNTO: Projeto de lei nº 33/83

Suplementação de Dota-  
ções Orcamentarias no  
valor total de  
CR\$ 43.303.481,30

## AUTUAÇÃO

Aos vinete quatro dias do mês de outubro de mil  
novecentos e oitenta e tres, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho - 2º, Secretário, autuo os do-  
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º secretário  
o subscrevo e assino.

[Assinatura]  
Secretário



01  
/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493  
Gabinete, 553-1619**

**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 33/83

O Prefeito Municipal de Guaçuí, faço saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através do Setor de Contabilidade, autorizado a Suplementar a Dotações Orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3111-02: Pessoal Civil.....	CR\$ 15.903.481,30
3120-02: Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
3130-02: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$ 4.000.000,00
4350-02: Amortização da Dívida Interna.....	CR\$ 700.000,00

CONTABILIDADE

3111-16: Pessoal Civil.....	CR\$ 600.000,00
-----------------------------	-----------------

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3250-17: Transf. a Pessoas.....	CR\$ 2.000.000,00
---------------------------------	-------------------

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3111-18: Pessoal Civil.....	CR\$ 800.000,00
-----------------------------	-----------------

JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR

3111-21: Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
-----------------------------	-----------------

EDUCAÇÃO E CULTURA

3111-61: Pessoal Civil.....	CR\$ 8.000.000,00
3130-61: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00

CEMITÉRIOS

3111-93: Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
-----------------------------	-----------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3111-94: Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
3130-94: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$ 800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

ASSISTENCIA MÉDICA

3111-72: Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00  
3130-72: Serv. de Terc. e Encargos.....CR\$ 400.000,00

ÁGUAS E ESGOTOS

3111-77: Pessoal Civil.....CR\$ 4.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 43.303.481,30

Artigo 2º - Os recursos necessários para a Suplementação re-  
ferida no artigo anterior advirão da anulação parcial da Do-  
tações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3111-00: Pessoal Civil..... CR\$ 2.800.000,00  
3120-00: Material de Consumo.....CR\$ 900.000,00  
3130-00: Serv. de Terc. e Encargos..... CR\$ 900.000,00  
4120-00: Equip. Mat. Permanente..... CR\$ 1.000.000,00

CONTABILIDADE

3120-16: Mat. de Consumo..... CR\$ 33.360,00  
3130-16: Serv. de Terc. e Encargos..... CR\$ 150.000,00  
4120-16: Equip. Mat. Permanente..... CR\$ 94.100,00

ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

3113-17: Obrigações Patron. .... CR\$ 6.200.000,00  
3280-17: Contribuição p/ PASEP..... CR\$ 1.500.000,00

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3120-18: Material de Consumo..... CR\$ 74.910,00  
3130-18: Serv. de Terc. e Encargos..... CR\$ 588.667,00

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3220-21: Transf. Interg..... CR\$ 20.000,00



03  
41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

3111-22: Pessoal Civil.....	CR\$	88.452,00
3120-22: Material de Consumo.....	CR\$	64.411,00
3130-22: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	84.210,00

**TORRE DE TV**

3111-20: Pessoal Civil.....	CR\$	57.500,00
3120-20: Material de Consumo.....	CR\$	400.320,00
3130-20: Serv. de Terc. e Encargos. ....	CR\$	91.182,50

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

3120-61: Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3220-61: Transf. Interg.....	CR\$	270.000,00
4120-61: Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	945.560,00

**CEMITÉRIOS**

3120-95: Material de Consumo.....	CR\$	48.560,00
-----------------------------------	------	-----------

**LIMPEZA PÚBLICA**

3111-92: Pessoal Civil.....	Cr\$	317.000,00
-----------------------------	------	------------

**PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

3111-95: Pessoal Civil.....	CR\$	400,000,00
3120-95: Material de Construção.....	CR\$	199.865,00
3130-95: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	39.500,00
4110-95: Obras e Instalações.....	CR\$	4.000.000,00

**ASSISTÊNCIA MÉDICA**

3120-72: Material de Consumo.....	CR\$	247.586,00
-----------------------------------	------	------------

**ÁGUA E ESGOTOS**

3130-77: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	54.214,00
4110-77: Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	281.000,00

**TRANSPORTE**

3120-42: Material de Consumo.....	CR\$	15.000.000,00
3130-42: Serv. de Terc. e Encargos.....	CR\$	3.000,000,00
4110-42: Obras e Instalações.....	CR\$	180.300,00
4120-42: Equip. Mat. Permanente.....	CR\$	2.772.783,80

**TOTAL..... CR\$43.303.481,30**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de outubro de 1983.



*L. Ferraz Moulin*

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

*Francelino José Lamy de Miranda Grandó*

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe de Departamento Jurídico

**APROVADO**

Sala das Sessões

26/10/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 33/83 trata, novamente de Autori-  
zação Legislativa para suplementação de dotações orçamentárias.  
Na verdade, o Executivo, através deste Projeto, busca concreti-  
zar os esforços que vem realizando para adequar-se ao Orçamen-  
to da Administração anterior e à cruel realidade de uma Econo-  
mia que sofre índices inflacionários próximos aos 200% (duzen-  
tos por cento) no exercício, mantendo sua proposta inicial de  
recompensar o funcionalismo público municipal pelo trabalho de-  
sempenhado através da garantia elementar de cada trabalhador :  
receber ao final de cada mês o justo pagamento de seus serviços.

Assim é que a atual Administração buscou anular to-  
das as rubricas orçamentárias restantes, no limite do possível,  
colhendo cada centavo, para suplementar as dotações constantes  
do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 33/83. Todas elas destinam-se  
ao pagamento de servidores municipais, através das rubricas /  
Pessoal Civil e Serviços de Terceiros e Encargos, à exceção /  
das rubricas que analisaremos a seguir:

1. Gabinete do Prefeito - 3120-02 - Material de Con-  
sumo: gastos com expedição de correspondência, cantina e despe-  
sas diversas.

2. Gabinete do Prefeito - 4350-02 - Amortização da  
Dívida Interna: pagamento de parcelas dos empréstimos tomados  
com autorização legislativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

**Estado do Espírito Santo**

3. Assistência e Previdência - 3250-17 - Transferência a Pessoas: transferência para pagamento dos servidores inativos e pensionistas municipais.

4. Iluminação Pública - 3130-94 - Serviços de Terceiros e Encargos: pagamento das taxas mensais de iluminação / pública à ESCELSA.

5. Assistência Médica - ambas as rubricas: pagamento / dos servidores e médicos do Pronto Socorro Municipal.

Deve ser observado também, que as rubricas a serem anuladas na dotação Câmara Municipal, constantes do artigo 2º do Projeto de Lei nº 33/83, não sacrificarão as despesas previstas até o final do presente exercício.

A Administração esclarece à E. Câmara que a elaboração desse Projeto de Lei não pôde ser feita com maior antecedência devido às enormes dificuldades para resgatar em cada rubrica o saldo orçamentário possível de ser anulado. Por outro lado, é indispensável a imediata autorização legislativa solicitada no Projeto de Lei nº 33/83 para o empenho da folha de pagamento dos servidores, referente a este mês de outubro. É porque o Executivo apela à compreensão da N. Edilidade para a imediata aprovação do Projeto de Lei nº 33/83, em regime de urgência.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de outubro de 1983.



*L. Ferraz Moulin*

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

*Francelino José Lamy de Miranda Grandó*

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ  
Chefe do Departamento Jurídico

07  
4/11

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

À DATA QUEM OS DOCUMENTOS SEJAM

COMANDO ESTE B n.º 33/83

Sala das Sessões 24-10-83

*A. A. A. A.*  
Secretário

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

S. Sessões 24-10-83

*J. M. A.*  
Presidente

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PÊTES AUTOS

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças

Sala das Sessões, 24-10-83

*A. A. A. A.*  
Secretário

Sr. PRESIDENTE.

COM REFERÊNCIA AO PROJETO  
LEI, 33/83 ESTAMOS DE ACORDO COM O  
MESMO, POR SE TRATAR UNICAMENTE  
DE SUPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS, UMA  
VEZ QUE O ORÇAMENTO FOI DEFAZADO, DEVIDO  
A INFLAÇÃO.

SALA DA SESSÃO 26.10.83

*[Signature]*

Lari H

*[Large Signature]*